



**ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 02/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM ACESSO CONTÍNUO À REDE DE COMPUTADORES (INTERNET)**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ nº 02.401.428/0001-71, isento de inscrição Estadual, estabelecido na Rua Getúlio Vargas, nº 27, Bairro Centro, na cidade de General Câmara, Rio Grande do Sul, CEP nº 95.820-000, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, **Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de General Câmara/RS, inscrito no CPF nº 001.219.880-31, RG nº 2075588091, abaixo assinado:

**CONTRATADA: TECMIDIAWEB EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Espanha, nº 631, apto nº 101, sala 02, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.228/0001-40, neste ato representada por seu gerente administrativo, Sr. **José Ayrton de Moura Cardoso**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 2018396735, CPF nº 412.092.810-15.

1 - As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas, por interesse recíproco, a alteração das seguintes cláusulas contratuais, às quais passam, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INSTALAÇÃO E DO ATENDIMENTO**

A CONTRATANTE realizará toda a instalação e configuração no ponto, bem como fornecerá todo o material e mão de obra para a instalação para conectividade utilizando meio de transmissão diferenciado para conectar o cliente à rede mundial de computadores (internet):



01 ONU

01 FONTE 24V

CABO DE FIBRA DROP FLAT – FTTH

O atendimento à CONTRATANTE será realizado pelo telefone (51) 3656-7200 ou 0800-648-3961 no horário compreendido entre oito horas e vinte horas, os quais poderão ser contatados gratuitamente de terminal fixo ou móvel, ou ainda, através de internet no site [www.tmw.net.br](http://www.tmw.net.br) e através dos endereços dos atendimentos presenciais divulgados no site da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente contrato é válido por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 6 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

A prestação de serviço mensal do fornecimento da internet será pago o equivalente a R\$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

As parcelas da prestação de serviço mensal do fornecimento da internet serão pagas no dia 10 de cada mês, mediante boleto bancário.

Obs.: O pagamento da instalação dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA foi efetuado no dia 1 de junho de 2017, mediante emissão de nota fiscal e boleto bancário.

O presente pagamento terá suporte na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.97.000 – Despesas de Teleprocessamento.



**CLÁUSULA SEXTA: DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONTRATADO**

A CONTRATADA fornecerá conexão TMW Empresa basic; porta IP dinâmico /32 IPV4; velocidade de comunicação: 100Mbps Downloud/100Mbps Uploud. SLA 80%; meio de transmissão: fibra óptica.

2 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

General Câmara, 6 de setembro de 2019.

  
**Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara

  
**José Ayrton de Moura Cardoso**

TecmidiaWeb EIRELI

  
**Walcur Jorge Guedes**

Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Testemunhas:

1: Sonia

Nome: Sonia Dal de Silva

CPF: 886.783.690-00

2: Marcela

Nome: Marcela Luizardi Pereira

CPF: 02176404009

R